



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 09/07 2008
Q
RUBRICA

LEI Nº 7.513

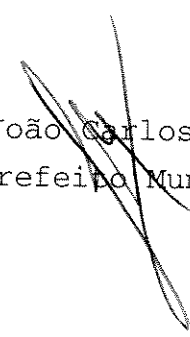
**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Maria Rodrigues de Souza** o logradouro público com início na Escadaria Maria Rodrigues de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 361.684,73 e N= 7.753.036,53), e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.706,12 e N= 7.753.048,73), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal